

L.º I.º Nº 374

de 14 de março de 1.956.-

"Autoriza designação de professora rural para a Escola Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a designar, por decreto, uma professora diplomada, pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, para lecionar na escola primária "Nossa Senhora de Fátima", com sede no distrito da cidade, com direito aos seus vencimentos e demais vantagens de cargo enquanto perdurar a designação.-

Art. 2º - O pagamento dos vencimentos da professora designada de conformidade com a disposição desta lei, far-se-á mediante apresentação de atestado firmado pela Diretora da referida escola e correrá pela dotação própria de orçamento - verba 8 33 0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, prevalecendo os efeitos desta lei desde primeiro de março de corrente ano.-

Mando, portanto, a todos a quem é conhecido e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de março de 1.956.-


(Dr. José Alcides R. Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário